



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 108/2024

**Retifica a Portaria P Nº 006/2021,
publicada no DIO/PMVV em 11/02/2021.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **37614/2020**, datado de **25/09/2020**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 006/2021, publicada no DIO/PMVV em 11/02/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à Senhora CLAUDIA PEREIRA GUIMARÃES, a partir de 19/09/2020, na qualidade companheira do Instituidor, Carlos Geraldo de Araujo Gomes, titular do cargo de Professor PB, Educação Física, Nível V, Faixa 9, falecido em 19/09/2020, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art. 13, inciso I, Art. 61, inciso II, Art. 62, inciso I, Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012 c/c Art. 40, § 8º da Constituição Federal e em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 03 de junho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino